



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP 20050-901 – Brasil – Tel: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/SP – CEP 01333-010 – Brasil – Tel: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP 70712-900 – Brasil – Tel: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº 19957.005226/2020-88

Reg. Col. 2013/20

Acusados: Grant Thornton Auditores Independentes
Rafael Dominguez Barros

Assunto: Apuração de responsabilidade por suposta inobservância de normas emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em infração ao art. 20 da Instrução CVM nº 308/99.

Relator: Diretor Daniel Maeda

Voto: Diretor João Accioly

MANIFESTAÇÃO DE VOTO

1. Acompanho a preliminar de nulidade e inépcia por baixa expressividade de lesão ou ameaça ao bem jurídico tutelado. Deixo de me manifestar sobre a questão da individualização da conduta por acompanhar na íntegra o julgamento de mérito do Ilustre Relator, votando pela absolvição dos acusados.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2024.

João Accioly

Diretor